



PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2012 – CPL

RECIBO

Recebi do Pregoeiro do TRF da 5ª Região o Edital e seus Anexos referentes ao **Pregão Presencial nº 50/2012 – CPL, modalidade presencial**, cujo objeto consiste na **aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de telefonia, de pintura, de marcenaria e para serviços de pedreiros, utilizados na manutenção preventiva e corretiva de todos os setores do Tribunal Região Federal da 5ª Região**, cuja sessão de abertura será no dia **21 de dezembro de 2012, às 9:00 horas (horário local)**.

Recife, de de 2012.

(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

EMPRESA INTERESSADA: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

Observações:

1) Este recibo poderá ser enviado através do e-mail cpl@trf5.jus.br, bem como do fax (081-3425-9315), quando o Edital for retirado pela internet;

2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail cpl@trf5.jus.br, bem como nos telefones (081) 3425-9853/ 3425-9851.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2012 – TRF 5ª REGIÃO

EDITAL

A UNIÃO, pelo presente edital e através do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, faz público, por intermédio do(s) Pregoeiro(s) designado(s) pelas Portarias nºs 348 e 117 do Exmo. Senhor Desembargador Federal Presidente, datadas de 31 de março de 2011 e 02 de fevereiro de 2012, respectivamente, para conhecimento de quem interessar possa, que no dia **21 de dezembro de 2012, às 9:00 horas (horário local)**, ou no 1º dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no 8º andar do Edifício Ministro Djacir Falcão, situado na Av. Martin Luther King, s/n, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP nº 50030-230, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de telefonia, de pintura, de marcenaria e para serviços de pedreiros, utilizados na manutenção preventiva e corretiva de todos os setores do Tribunal Região Federal da 5ª Região**, oportunidade em que se procederá ao recebimento dos documentos de credenciamento, da "PROPOSTA COMERCIAL" (Envelope 1) e da "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" (Envelope 2), conforme as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos Federais nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, bem como consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicada subsidiariamente, e ainda nas condições e exigências estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Pregão é a **aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de telefonia, de pintura, de marcenaria e para serviços de pedreiros, utilizados na manutenção preventiva e corretiva de todos os setores do Tribunal Região Federal da 5ª Região**, conforme as especificações contidas do Anexo 01 - Termo de Referência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



1.2 - O preço máximo estimado e admitido pela Administração para a contratação dos objetos deste certamente licitatório, **por item**, será:

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Total (R\$)
1	500	Un	Lâmpada fluorescente de 16W 220 volts branca INMETRO;	2.413,75
2	500	Un	Reator eletrônico para 02 lâmpadas fluorescente AFP 2x16W 220 volts INMETRO;	11.806,67
3	100	Un	Filtro de linha para computador com cinco tomadas e protetor contra surtos de tensão 110/220 volts, 1000 VA INMETRO;	2.495,00
4	60	Un	Fita isolante (rolo de 19mm X 20m) INMETRO preta;	402,34
5	30	Un	Receptáculo de louça para lâmpada incandescente base e 27;	92,87
6	30	Un	Tomada de embutir com espelho para ar condicionado 20 Amperes padrão novo;	397,60
7	100	Un	Lâmpada fluorescente compacta PL 45W, 220V, cor branca;	2.936,00
8	300	Un	Lâmpada incandescente de 40 W 220V INMETRO;	588,00
9	200	Un	Plugue macho para extensão 10 ampere padrão novo;	792,86
10	200	Un	Plugue fêmea para extensão 10 ampere padrão novo;	993,14
11	300	Un	Lâmpada fluorescente integrada compacta PL de 20W 220 volts, cor branca, INMETRO;	3.444,43
12	200	Un	Lâmpada fluorescente compacta PL em espiral 11 W, 220V, cor branca;	1.996,00
13	200	Un	Lâmpada fluorescente compacta PL 23W, 220V, cor branca;	3.256,00
14	60	Un	Luminária tipo plafon em plástico com porta lâmpada de louça com capacidade para 60 W, na	545,31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.

			cor branca;	
15	5000	Un	RJ 11- 6 vias;	9.650,00
16	5000	Un	RJ 9 - 4 vias;	4.400,00
17	700	Un	Adaptador RJ - 11 - 1 macho x 2 fêmeas;	4.053,00
18	700	Un	Adaptador RJ - 11 - 1 macho x 3 fêmeas;	6.181,00
19	10	Un	Cabo liso para telefone 4 vias - peça de 300 metros na cor branca;	3.425,00
20	200	Un	Cabo espiral para telefone RJ 9 - peça de 1 metro na cor preta;	745,00
21	5	Un	Fita isolante de alta fusão;	77,59
22	5	Un	Guia fio em aço temperado revestido com nylon;	117,50
23	3	Un	Fio de solda 63% estanho e 37% chumbo de 1mm, em carreteis de 500 gramas;	216,72
24	5	Un	Alicate de inserção bargoa;	213,95
25	4	Un	Badisco digital portátil, com identificador de chamadas e display LCD, conforme descrito no Termo de Referência;	377,73
26	2	Un	Multímetro digital com proteção de sobrecarga, display digital de leitura, conforme descrito no Termo de Referência;	204,76
27	2	Un	Kit zumbador, localizador/testador de cabos de telefonia e rede, com ponteira indutiva, amplificadores, transmissor e receptor, contendo 2 baterias de 9V, 1 manual de instruções em Português, 1 estojo, 1 receptore 1 emissor;	409,00
28	2	Un	Desempoladeira de plástico nº 5;	20,84
29	2	Un	Desempoladeira de plástico nº 3;	22,15
30	2	Un	Desempoladeira de aresta de madeira;	23,73
31	3	Un	Talhadeiras de 30 cm;	43,91
32	1	Un	Marreta de 2 kg;	26,44
33	1	Un	Arco de serra;	19,41
34	1	Un	Trena de 20 metros;	39,25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



35	2	Un	Trena de 5 metros;	19,90
36	2	Un	Trena de 3 metros	11,44
37	1	Un	Esquadro de alumínio de 30cm, para pedreiro;	13,28
38	10	Kg	Estopa de malha branca;	122,50
39	5	Un	Argamassa em sacos de 20 kg;	57,66
40	3	Un	Cimento em sacos de 50 kg;	79,48
41	1	Kg	Prego 2 1/2 polegadas;	9,46
42	5	Kg	Prego 1 x 16, sem cabeça;	62,59
43	5	Kg	Prego 1 x 15, sem cabeça;	60,67
44	5	Kg	Prego 2 x 14, sem cabeça;	53,63
45	5	Kg	Prego 1 x 1/4, sem cabeça;	62,81
46	5	Kg	Prego 3/4 x 17, sem cabeça;	77,25
47	5	Kg	Prego 1 x 15, com cabeça;	52,13
48	5	Kg	Prego 2 x 14, com cabeça;	53,82
49	20	Un	Broca de vídea nº 6;	140,91
50	5	Un	Broca de vídea nº 7;	52,12
51	10	Un	Broca de vídea nº 8;	103,10
52	5	Un	Broca de vídea nº 10;	67,68
53	1	Un	Berbequim de 3/4 com pressão;	13,72
54	1	Un	Berbequim de 1 1/4 com pressão;	19,38
55	2	Un	Jogo de chave fenda/phillips para rarafusadeira;	136,60
56	2	Un	Jogo de chave Allen de 1,5 mm a 8 mm;	84,83
57	2	Un	Broca para dobradiça de pressão;	32,75
58	3	Galão	Laca seladora para madeira;	141,78
59	2	Galão	Verniz extra rápido incolor;	88,98
60	60	Galão	Cola de contato;	2.293,20
61	95	Folha	Laminado melamínico texturizado branco;	5.524,25
62	3	Un	Desentupidor manual de vaso sanitário com cabo de 60cm;	27,39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



63	30	Un	Fechadura com chave tetra grande;	2.820,75
64	30	Un	Fechadura com chave tetra pequena;	1.989,78
65	30	Un	Assentos de bacia sanitária em resina opaca na branca;	565,50
66	5	Kg	Rejunte na cor branca;	32,22
67	5	Kg	Rejunte na cor bege;	34,39
68	1	M ³	Areia lavada;	84,22
69	1	M ³	Brita 19;	110,23
70	10	Un	Anel de vedação para bacia sanitária;	1.055,00
71	5	Un	Fita antiderrapante em rolo de 5 metros;	145,24
72	500	M	Mangueira luminosa 13 mm na cor branca;	3.283,75
73	500	M	Mangueira luminosa 13 mm na cor verde;	3.761,67
74	100	Un	Cabo de força para mangueira luminosa com conector;	990,00
75	50	Un	Conector de interconexão de 13 mm;	337,50
76	10	Kg	Arame 18 galvanizado;	191,50
77	100	Un	Tomada de embutir com espelho branco 10 Ampere, padrão novo;	863,00
78	15	Un	Lâmpada vapor metálico de 400 W, 220 Volts na cor verde.	1.088,50
79	30	Un	Selante à base de poliuretano para vedação de junta de movimentação, em bisnagas de 400 g;	1.032,00
80	15	Latão	Tinta PVA na cor branco neve;	1.434,21
81	20	Latão	Tinta acrílica fosca na cor branco neve;	2.508,00
82	8	Latão	Tinta acrílica semibrilho na cor branco neve;	2.077,37
83	10	Latão	Tinta acrílica para piso na cor concreto;	1.674,43
84	10	Galão	Tinta acrílica para piso na cor preta;	716,57
85	10	Galão	Tinta acrílica fosca na cor preta;	439,50
86	20	Galão	Tinta Epóxi para demarcação de tráfego na cor amarela;	2.546,84



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.

87	30	Galão	Tinta Epóxi para demarcação de tráfego na cor branca;	3.820,26
88	4	Galão	Tinta Epóxi para demarcação de tráfego na cor azul;	565,71
89	3	Galão	Esmalte sintético alto brilho extra rápido na cor marrom bronze;	229,57
90	10	Galão	Esmalte sintético alto brilho na cor preta;	595,07
91	10	Galão	Esmalte sintético alto brilho na cor branca;	595,07
92	20	Galão	Esmalte sintético fosco na cor preta;	1.266,71
93	10	Galão	Impermeabilizante semiflexível, bicomponente, Sika Top, Veda já ou similar;	737,19
94	5	Un	Manta líquida para impermeabilização, em embalagem de 12 litros;	1.412,25
95	4	Un	Impermeabilizante líquido de base acrílica para aplicação a frio Vedapren branco ou similar, em embalagem de 18 litros;	1.164,00
96	24	Un	Thinner, em embalagem de 5 litros;	1.075,68
97	30	Un	Solvente, em embalagem de 5 litros;	1.589,14
98	15	Un	Rolo de espuma de 10 cm;	65,70
99	15	Un	Rolo de espuma de 25 cm;	200,25
100	15	Un	Rolo de lã de 10 cm;	102,75
101	10	Un	Espátula de aço de 10 cm;	62,48
102	10	Un	Espátula de aço de 8 cm;	57,43
103	24	Un	Pincel de 1 polegada;	56,50
104	12	Un	Pincel de 3 polegadas;	64,99
105	12	Un	Pincel de 4 polegadas;	83,49
106	3	Unid	6m de Tubo de PVC soldavel diametro 40mm Esgoto	53,20
107	2	Unid	6m de Tubo de PVC soldavel diametro 50mm Esgoto	59,13
108	3	Unid	6m de Tubo de PVC soldavel diametro 75mm Esgoto	122,90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.

109	2	Unid	6m de Tubo de PVC diametro 100mm Esgoto	89,20
110	5	Unid	Joelho 45 de PVC diametro 40mm Esgoto	5,91
111	5	Unid	Joelho 45 de PVC diametro 50mm Esgoto	9,26
112	5	Unid	Joelho 45 de PVC diametro 75mm Esgoto	21,06
113	5	Unid	Joelho 45 de PVC diametro 100mm Esgoto	23,94
114	5	Unid	Joelho 90 de PVC diametro 40mm Esgoto	3,90
115	5	Unid	Joelho 90 de PVC diametro 50mm Esgoto	6,09
116	5	Unid	Joelho 90 de PVC diametro 75m Esgoto	16,31
117	5	Unid	Joelho 90 de PVC diametro 100mm Esgoto	23,00
118	5	Unid	Junção simples de PVC diametro 40mm Esgoto	8,74
119	5	Unid	Junção simples de PVC diametro 50x50mm Esgoto	22,33
120	5	Unid	Junção simples de PVC diametro 75x75mm Esgoto	48,83
121	5	Unid	Te de PVC diametro 40mm Esgoto	32,10
122	5	Unid	Te de PVC diametro 50mm Esgoto	57,80
123	5	Unid	Te de PVC diametro 75mm Esgoto	77,00
124	5	Unid	Te de PVC diametro 100mm Esgoto	114,94
125	5	Unid	Luva de correr de PVC 40mm Esgoto	21,88
126	5	Unid	Luva de correr de PVC 50mm Esgoto	25,92
127	5	Unid	Luva de correr de PVC 75mm Esgoto	34,09
128	5	Unid	Luva de correr de PVC 100mm Esgoto	46,38
129	5	Unid	Luva simples de PVC diametro 40mm Esgoto	3,70
130	5	Unid	Luva de correr de PVC diametro 50mm Esgoto	25,92
131	5	Unid	Luva de correr de PVC diametro 75mm Esgoto	34,11
132	5	Unid	Luva de correr de PVC diametro 100mm Esgoto	46,38
133	5	Unid	Bucha de redução longa diametro 50x40mm Esgoto	6,08
134	10	Unid	Anel de borracha diametro 40mm Esgoto	5,13
135	25	Unid	Torneira de jardim de metal diametro 3/4	320,83
136	5	Unid	6m de Tubo de PVC soldavel diametro 25mm Agua fria	66,25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.

137	5	Unid	6m de Tubo de PVC soldavel diametro 32mm Agua fria	129,00
138	3	Unid	6m de Tubo de PVC soldavel diametro 20mm Agua fria	32,60
139	3	Unid	6m de Tubo de PVC soldavel diametro 40mm Agua fria	113,20
140	3	Unid	6m de Tubo de PVC soldavel diametro 50mm Agua fria	144,45
141	20	Unid	Bucha de redução curta soldavel de PVC diametro 25x20mm Agua fria	4,75
142	20	Unid	Bucha de redução curta soldavel de PVC diametro 32x25mm Agua fria	9,25
143	20	Unid	Cap soldavel de PVC diametro 20mm Agua fria	9,85
144	20	Unid	Cap soldavel de PVC diametro 25mm Agua fria	11,90
145	20	Unid	Cap soldavel de PVC diametro 32mm Agua fria	16,50
146	20	Unid	Joelho 90 solda e rosca de PVC diametro 20x1/2 Agua fria	90,50
147	20	Unid	Joelho 90 solda e rosca de PVC diametro 25x3/4 Agua fria	31,95
148	20	Unid	Joelho 90 soldavel de PVC diametro 25mm Agua fria	8,25
149	20	Unid	Joelho 90 soldavel de PVC diametro 32mm Agua fria	28,95
150	10	Unid	Joelho 90 soldavel de PVC diametro 40mm Agua fria	27,68
151	10	Unid	Joelho 90 soldavel de PVC diametro 50mm Agua fria	29,35
152	20	Unid	Luva de correr soldavel de PVC diametro 20mm Agua fria	104,75
153	20	Unid	Luva de correr soldavel de PVC diametro 25mm Agua fria	130,30
154	20	Unid	Luva de correr soldavel de PVC diametro 32mm Agua fria	221,33
155	20	Unid	Luva de redução soldavel de PVC diametro 25x20mm Agua fria	14,35
153	10	Unid	Luva de redução soldavel de PVC diametro 32x25mm Agua fria	16,15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.

157	20	Unid	Luva soldavel de PVC diametro de 25mm Agua fria	8,15
158	20	Unid	Luva soldavel de PVC diametro de 32mm Agua fria	19,05
159	10	Unid	Luva soldavel de PVC com bucha de latao diametro 20x1/2 Agua fria	27,15
160	10	Unid	Luva soldavel de PVC com bucha de latao diametro 25x3/4 Agua fria	35,85
161	10	Unid	Luva soldavel de PVC com bucha de latao diametro 25x1/2 Agua fria	26,85
162	20	Unid	plug roscavel de PVC diametro 1/2 Agua fria	7,35
163	20	Unid	Plug roscavel de PVC diametro 3/4 Agua fria	11,10
164	5	Unid	Valvula hydra completa	957,53
165	20	Unid	Mecanismo de acionamento completo para caixa de descarga acoplada	1.562,67
166	5	Unid	Lubrificante White Lub ou similar	32,34
167	20	Unid	Vedante para torneira de meia polegada	13,67
168	10	Unid	Vedante para torneira de tres quarto de polegada	6,83
169	25	Unid	Torneira de jardim tres quarto com rosca de tres quarto na saida, metalica	422,50
170	2	Unid	Chave de cano numero 8	39,20
171	5	Unid	Valvula Hydra Max de um e um quarto de polegada	1.033,80
172	3	Folha	Compensado sumauma de 6mm;	145,79
173	10	Folha	Compensado sumauma de 10mm;	672,97
174	15	Folha	Compensado sumauma de 15mm;	1.336,05
175	15	Cartelas	Dobradiça para porta, com anéis, marca Fama ou Similar; medindo aprox. 75mm (C) x 64mm (L) x 2mm (espessura)	441,68
176	3	Un	Dobradiça de mola para porta vai e vem, conforme existente no Tribunal.	144,32
177	20	Un	Dobradiça de pivô retrátil com rolamento de aço, medindo aprox. 130mm (C) x 22mm (L), conforme existente no Tribunal	2.014,33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



1.3 – As especificações técnicas e os quantitativos dos itens que integram o objeto deste certame encontram-se expostos no Anexo 01 - Termo de Referência e a contratação dar-se-á mediante a formalização de Nota de Empenho.

1.4 – Não será permitida a subcontratação, no todo em parte, do objeto deste certame licitatório.

2 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram o presente edital os documentos abaixo relacionados:

- a) ANEXO 01 - Termo de Referência
- b) ANEXO 02 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- c) ANEXO 03 - Declaração relativa ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) ANEXO 04 - Declaração de Superveniência;
- e) ANEXO 05 - Modelo da Carta de Credenciamento.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União do corrente exercício, estando classificadas no Programa de Trabalho nº 000868 e nos Elementos de Despesa nº 33.90.30.24 e 33.90.30.25

4 – DA PUBLICIDADE

4.1 – O aviso deste Pregão será publicado no Diário Oficial da União e meio eletrônico (Internet) – no endereço www.trf5.jus.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 3.555/2000, onde também será disponibilizada a íntegra deste instrumento convocatório.



5 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1 – Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, sob pena de decadência do direito;

5.2 – As impugnações e/ou os pedidos de esclarecimentos ou de providências, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no 8º andar do Edifício Djaci Falcão, sede deste Tribunal, situado na Av. Martin Luther King s/n, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP nº 50030-230, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09:00 às 18:00 horas.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação e que apresentem ao Pregoeiro a documentação especificada, no horário, data e local indicados no preâmbulo deste edital;

6.1.1 – Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta;

6.2 – Não será permitida a participação de:

6.2.1 – Empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.2 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, cujo ato tenha sido publicado em órgão de Imprensa Oficial;

6.2.3 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores em dissolução ou em liquidação.

7 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 – No local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou de seu representante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



legal. Para tanto, **OBRIGATORIAMENTE**, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, **com todas as suas alterações**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.2 - Procuração particular **ou** carta de credenciamento, **com firma reconhecida em cartório, outorgando poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao pregão**, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 7.1.1, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, **ou**, ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos. Caso haja opção pela carta de credenciamento, poderá ser utilizado o modelo Anexo a este edital (Anexo 06);

7.1.3 – Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.4 – Declaração, em papel timbrado ou no modelo do Anexo 02, com o carimbo da empresa e firmada por representante legal desta, de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação;

7.2 – O licitante ou seu representante presente à sessão deverá entregar ao Pregoeiro, após apresentação da sua cédula de identidade ou documento equivalente, o documento de credenciamento, bem como a “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, as quais deverão ser entregues em envelopes separados;

7.3 – Os documentos necessários ao credenciamento, os quais farão parte do processo licitatório, poderão ser apresentados em original ou cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por servidor deste Tribunal, inclusive pelo Pregoeiro ou por membro de sua equipe, até **30 (trinta) minutos** antes da hora marcada para a sessão de recebimento, ou através de documento publicado oficialmente, observados sempre os respectivos prazos de validade;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



7.4 – Será permitida manifestação de um único representante por cada licitante, desde que esteja autorizado para tanto em documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante;

7.5 – A não apresentação ou a incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem como o não comparecimento do interessado ou do seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do(s) interessado(s) no certame.

7.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão, emitida por órgão competente, que comprove tal qualidade.

8 – DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – A “Proposta Comercial” deverá ser apresentada, na ocasião de que trata o subitem 7.1, em envelope lacrado e opaco, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**Ao
Pregoeiro do
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PREGÃO PRESENCIAL N º 50/2012
ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM (NS) ____

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço completo)

8.2 – A “Proposta Comercial” deverá, **necessariamente**, atender aos seguintes requisitos:

8.2.1 – Ser impressa através de editoração eletrônica de texto, em papel timbrado, escrita em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ, telefone, fax, e-mail, se houver, e endereço do licitante;

8.2.2 – Estar datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa;

8.2.3 - Expor as especificações detalhadas de cada item cotado, inclusive com a indicação da marca ou fabricante, quando for o caso, de acordo com as



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



exigências deste edital e seus Anexos, não sendo aceitas propostas que se afastem das especificações do objeto e demais exigências deste edital;

8.2.4 – Conter o prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, a contar do seu recebimento;

8.2.5 – Declarar o prazo de entrega que será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, à qual vai anexada a Nota de Empenho;

8.2.6 - Declarar que providenciará a substituição do(s) material(is) considerado(s) insatisfatório(s) pela área técnica responsável pelo recebimento no prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da comunicação oficial feita pelo TRF da 5ª Região, sem qualquer custo para este Tribunal;

8.2.7 – Declarar que os produtos ofertados terão prazo de validade mínimo de **01 (um) ano**, contados a partir da data do seu recebimento definitivo pelo TRF da 5ª Região.

8.2.8 – Ofertar, discriminados em moeda nacional vigente, os preços unitários e o preço total dos itens licitados, bem como o preço global da proposta em algarismos e por extenso, devendo prevalecer no caso de dissenso o unitário sobre o global e o por extenso sobre o numérico;

8.3 – Apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc., e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;

8.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro;

8.4.1 – Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro;

8.4.2 – A falta de data ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do **Envelope Proposta Comercial** e com poderes para esse fim;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



8.4.3 – A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida por aqueles documentos apresentados dentro do **Envelope da Documentação de Habilitação**.

8.5 – É dispensável o termo de contrato, haja vista tratar-se de aquisição com entrega imediata, devendo-se, portanto, ser emitida Nota de Empenho, nos termos do art. 62, caput, § 4º, da Lei n. 8.666/93;

8.6 – Quaisquer incongruências entre as previsões deste edital e as do termo de referência, prevalecerão as do primeiro.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – A documentação relativa à HABILITAÇÃO deverá ser apresentada em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**Ao
Pregoeiro do
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PREGÃO PRESENCIAL N º 50/2012
ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

ITEM (NS) ____

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço completo)

Nesse Envelope, deverá constar, necessariamente, o **original** ou a **cópia, previamente autenticada**, dos seguintes documentos:

9.1.1 - Quanto à habilitação jurídica:

- a)** Tratando-se de sociedade empresarial, ato constitutivo consolidado, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as suas alterações, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Tratando-se de sociedades simples, inscrição do ato constitutivo, com todas as suas alterações, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



c) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Prova de registro comercial, no caso de empresário individual;
Obs: Os documentos necessários à habilitação jurídica, que já foram apresentados no credenciamento, poderão ser dispensados de apresentação no Envelope 02 (Documentação de Habilitação).

9.1.2 – Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativa à Contribuições Previdenciárias, emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB -;

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida através do site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

g) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão juntar toda a documentação fiscal exigida. Havendo qualquer restrição quanto à regularidade fiscal, essas empresas terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do dia da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de negativa, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 4º, §1º, do Dec. 6204/07.

9.1.3 – Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de **180 (cento e oitenta) dias** da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital, **especificamente**, para as certidões sem prazo de validade expresse.

a.1) Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial **contenha prazo de validade expresse**, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

9.1.4 – E ainda:

a) Declaração, em papel timbrado ou no Modelo do Anexo 03, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não emprega menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

b) Declaração de Superveniência de fato impeditivo à contratação com a Administração Pública, firmada por representante legal da declarante, conforme Anexo 04.

9.2 – O SICAF ou CRC (Certificado de Registro Cadastral) do TRF-5ª Região ou dos TRF's que mantenham sistemas próprios de cadastro de fornecedores, em plena validade, poderá substituir os documentos exigidos nos subitem 9.1.2, alíneas "a" a "e", estando a licitante obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;

9.3. Os documentos de que tratam os subitens anteriores poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio até **30 (trinta) minutos** antes da hora marcada para a sessão de recebimento das propostas.

9.4 – Quaisquer incongruências existentes entre as previsões deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão as primeiras.

10 – DO PROCEDIMENTO

10.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal entregar ao Pregoeiro os



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



documentos de credenciamento e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão;

10.1.1 – Depois da hora marcada, nenhum documento ou proposta será recebido pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda a todos os interessados em participar da licitação que estejam no local designado **15 (quinze) minutos** antes do horário previsto para o recebimento dos envelopes;

10.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais, **devidamente credenciados**, entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta Comercial (Envelope 1) e a Documentação de Habilitação (Envelope 2), juntamente com as amostras, quando for o caso;

10.3 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

10.3.1 – A (s) proposta(s) que não atender(em) aos requisitos será(ão) desclassificada(s);

10.3.2 - Estarão aptas a participar da fase de lances verbais apenas as propostas selecionadas que atenderem aos requisitos do edital;

10.3.3 – O pregoeiro ordenará as propostas válidas, segundo a ordem crescente de preço, selecionando a de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores até **10% (dez) por cento** em relação à de menor preço;

10.3.4 – Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços nela oferecidos;

10.4 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.**



10.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor;

10.6. – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

10.6.1 – Dos lances ofertados não caberá retratação;

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

10.8 – Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação;

10.9 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor e ao objeto, decidindo motivadamente a respeito;

10.11 – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a “Documentação de Habilitação” da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.12 – Na hipótese de 02 (duas) ou mais propostas classificadas apresentarem preços iguais, o Pregoeiro decidirá, na ocasião, mediante sorteio. Em caso de empate previsto pelo art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, será adotado o procedimento do art. 5º do Dec. Fed. nº 6.204/07;

10.13 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, provisoriamente, sendo-lhe, posteriormente, adjudicado o objeto do certame.

10.14 – Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



10.15 – Nas situações previstas nos subitens 10.8, 10.10 e 10.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

10.16 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes “Documentação de Habilitação” dos demais licitantes;

10.16.1 – Após a assinatura do contrato ou expirada a validade das propostas, os licitantes poderão retirar os envelopes referidos no subitem anterior, no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de destruição dos mesmos;

10.17 – Lavrar-se-á ata circunstanciada da Sessão Pública, que será assinada pelo Pregoeiro, por todos os licitantes presentes e, facultativamente, pelos membros da equipe de apoio.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, registrando-se em ata a síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1 – A falta da manifestação da intenção de recorrer, tratada no subitem anterior, importará a decadência do direito de recurso;

11.1.2 – Ter-se-á como não interposto o recurso se, não obstante manifestada a intenção de recorrer, não forem apresentadas as razões escritas de que trata o item 11.1, no prazo ali indicado;

11.2 – O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do TRF 5ª Região, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo interregno, encaminhá-lo(s), devidamente informado(s), à autoridade superior para apreciação e decisão no mesmo prazo;

11.3 – O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



11.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, após a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, homologará a presente licitação para determinar a contratação;

12 – DA ACEITABILIDADE, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1 – Esta licitação submete-se ao tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em estrita observância ao disposto no art. 4º da Lei n. 10.520/2002;

12.2 – Será desclassificada a proposta que omitir ou descumprir as normas deste edital e da legislação de regência ou cujo objeto não corresponder às especificações nele previstas;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições estabelecidas neste edital, apresente o **menor preço por item**;

12.4 – Não serão aceitas propostas que ultrapassem o preço global estimado pela Administração para cada item, conforme especificado no subitem 1.2 deste Edital;

12.5 – Na hipótese de não haver lances e verificada absoluta igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas classificadas, o Pregoeiro adotará sorteio para desempatar ou o procedimento do art. 5º do Decreto Federal nº 6.204/07, na hipótese haver microempresa ou empresa de pequeno porte envolvida no empate;

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

13.1 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos.

13.2 - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do TRF da 5ª Região, sem qualquer custo para este Tribunal.

13.3 - Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante.

13.4 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



13.5 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto contratado, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 - Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF da 5ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

13.7 - Dirimir quaisquer dúvidas do objeto com o setor de manutenção correspondente garantindo a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do objeto.

13.8 - Assumir todos os possíveis danos, físicos ou materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de entrega do objeto.

13.9 - Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 5ª Região previstas neste Edital e no Termo de Referência.

13.10 - Comunicar ao TRF da 5ª Região, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

13.11 - Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

13.12 - Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

13.12.1 - Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a contratada será notificada, no prazo definido pelo TRF da 5ª Região, para regularizar a situação, sob pena de rescisão da contratação (Arts. 78, inciso I da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência e na Lei.

13.13 - Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

13.14 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Edital e no Termo de Referência.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



- 14.1 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto do Anexo 01 - Termo de Referência.
- 14.2 - Permitir acesso do pessoal da empresa contratada às dependências do Tribunal Regional Federal da 5ª Região para a entrega do objeto, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.
- 14.3 - Receber o material dentro das especificações constantes no Anexo 01 - Termo de Referência.
- 14.4 - Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas.
- 14.5 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Anexo 01 - Termo de Referência.
- 14.6 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Edital e no Anexo 01 - Termo de Referência.

15 – DO RECEBIMENTO

15.1 - Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

15.1.1 - **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

15.1.2 - **Definitivamente**, até **10 (dez) dias úteis** da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação.

15.2 - No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou os mesmos não atendam as especificações contidas no Anexo "A" do Termo de Referência, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

15.3 - Após a notificação à Contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

15.4 - O fornecedor terá prazo de **03 (três) dias úteis** para providenciar a **substituição** do objeto, a partir da comunicação oficial feita pelo TRF da 5ª Região, sem qualquer custo adicional para o TRF da 5ª Região.

15.4.1 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e no Termo de Referência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



15.5 - O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

15.5.1 - Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

15.5.2 - Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

15.5.3 - Entrega no prazo, local e horários previsto no Anexo 01 - Termo de Referência.

15.6 - O recebimento definitivo dar-se-á:

15.6.1 - Após verificação física que constate a integridade do produto;

15.6.2 - Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo 01 - Termo de Referência.

15.7 - O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento provisório.

15.8 - Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

16 – DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

16.1. DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

16.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

16.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



- 16.1.2.1. Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- 16.1.2.2. Certidão de regularidade com o FGTS;
- 16.1.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 16.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

16.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Protocolo do TRF da 5ª Região, localizado no térreo do Edifício Sede, situado na Av. Martin Luther King, s/nº, Recife-PE.

16.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e no Anexo 01 - Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

16.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor da contratação deverá encaminhá-lo para pagamento.

16.2. DO PAGAMENTO

16.2.1. O pagamento será efetuado em parcela única mediante crédito em conta-corrente até o **5º (quinto) dia útil** após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

16.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TRF da 5ª Região, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM	=	Encargos Moratórios;
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



$$I = \text{Índice de atualização financeira} = 0,0001644, \text{ assim apurado:}$$
$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17 – DAS PENALIDADES

17.1 – Na hipótese de a empresa contratada não iniciar ou deixar de executar o objeto nos prazos estabelecidos, o TRF da 5ª Região poderá convocar os licitantes classificados, observada a ordem de classificação, para assumir o contrato licitado, nos prazos e condições constantes de sua proposta, inclusive no tocante aos preços atualizados, consoante o disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII, da Lei nº 10.520/02;

17.2 – O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e das demais cominações legais;

17.3 - Serão aplicadas à contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

17.4 - Na hipótese da contratada não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

17.4.1 - O contratante a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

17.4.1.1 - Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



17.4.1.2 - Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem 9.2 do Anexo 01 - Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital e no Anexo 01 - Termo de Referência.

17.5 - Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital e no Anexo 01 - Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

17.5.1 - A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

Multa por Rescisão

17.6 - Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

17.6.1 - Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

17.7 - As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

17.8 - O TRF da 5ª Região poderá suspender o pagamento devido até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

17.9 - Além das penalidades citadas, à contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

17.10 - As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF.

17.11 - A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



18 - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A responsabilidade pela fiscalização do objeto ficará a cargo dos supervisores de cada área responsável pelos serviços de manutenção correspondentes, que também serão responsáveis pelo seu recebimento e atesto do documento de cobrança.

18.2 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

18.3 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O Tribunal poderá revogar a presente licitação, por interesse público e deverá anulá-la por ilegalidade, "de ofício" ou mediante provocação de terceiros, sempre em despacho fundamentado;

19.2 – A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente edital;

19.3 – Fica assegurado ao Tribunal o direito de verificar a exatidão das informações prestadas pelas licitantes, antes e após a adjudicação;

19.4 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de informações e de documentos que deveriam constar originalmente da proposta ou da documentação;

19.5 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos apresentados, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos;

19.6 – Os casos omissos neste Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos n.ºs 3.693, de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pela Lei nº 8.666/93, subsidiariamente, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital.

19.7 – Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no 8º andar do edifício Djaci Falcão, sede deste Tribunal, situado na Av. Martin Luther king, s/n, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP nº 50030-230, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (81) 3425.9854 e 3425.9853.

Recife(PE), 06 de dezembro de 2012.

MARCELO NOBRE TAVARES
Pregoeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012

ANEXO 01

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 036/2012 – SCE/SIAP
PAD'S Nºs 140/2012, 168/2012, 234/2012 e 236/2012
(Recife, 21 de novembro de 2012)**

1 DA JUSTIFICATIVA

1.1 A aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de telefonia, de pintura, de marcenaria e para serviços de pedreiros, descritos a seguir engloba as manutenções preventivas e corretivas de todos os setores do TRF 5ª Região. Os materiais relacionados e o seu quantitativo foram baseados no levantamento das reais necessidades do momento, nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento.

2 DO OBJETO

2.1 Aquisição de materiais necessários à manutenção predial de todos os prédios do TRF da 5ª Região, incluindo materiais de elétrica, de telefonia, de hidráulica, de pintura, de marcenaria e para serviços de pedreiro.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os materiais a serem adquiridos pelo TRF da 5ª Região deverão atender as especificações constantes do Anexo "A" deste Termo de Referência.

4 DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, à qual vai anexada a Nota de Empenho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



- 4.2 Os materiais deverão ser entregues, em dias úteis, no horário das 09:00h às 17:00h, na Seção de Almoxarifado do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, localizado na Rua do Brum, 216, Bairro do Recife, Recife – PE.
- 4.3 No ato da entrega, cada área responsável pelos serviços de manutenção predial procederá à conferência dos seus respectivos materiais de acordo com as especificações contidas no Anexo “A” deste Termo de Referência.

5 DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 A responsabilidade pela fiscalização do objeto ficará a cargo dos supervisores de cada área responsável pelos serviços de manutenção correspondentes, que também serão responsáveis pelo seu recebimento e atesto do documento de cobrança.
- 5.2 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- 5.3 Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na Lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

6 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
- Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
 - Definitivamente, até **10 (dez) dias úteis** da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação.
- 6.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou os mesmos não atendam as especificações contidas no Anexo “A” deste Termo de Referência, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.
- Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



- 6.3 O fornecedor terá prazo de **03 (três) dias úteis** para providenciar a substituição do objeto, a partir da comunicação oficial feita pelo TRF da 5ª Região, sem qualquer custo adicional para o TRF da 5ª Região.
- a) Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e neste Instrumento.
- 6.4 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
- a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.
- 6.5 O recebimento definitivo dar-se-á:
- a) Após verificação física que constate a integridade do produto;
- b) Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.6 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento provisório.
- 6.7 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por comissão ou servidor designado.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos.
- 7.2 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do TRF da 5ª Região, sem qualquer custo para este Tribunal.
- 7.3 Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante.
- 7.4 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.
- 7.5 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



contratado, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 7.6 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF da 5ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
- 7.7 Dirimir quaisquer dúvidas do objeto com o setor de manutenção correspondente garantindo a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do objeto.
- 7.8 Assumir todos os possíveis danos, físicos ou materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de entrega do objeto.
- 7.9 Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 5ª Região previstas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.10 Comunicar ao TRF da 5ª Região, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.11 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- 7.12 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.
 - 7.12.1 Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a contratada será notificada, no prazo definido pelo TRF da 5ª Região, para regularizar a situação, sob pena de rescisão da contratação (Arts. 78, inciso I da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência e na Lei.
- 7.13 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.
- 7.14 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.**

- 8.2 Permitir acesso do pessoal da empresa contratada às dependências do Tribunal Regional Federal da 5ª Região para a entrega do objeto, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.
- 8.3 Receber o material dentro das especificações constantes neste Termo de Referência.
- 8.4 Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas.
- 8.5 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Termo de Referência.
- 8.6 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

9 DAS PENALIDADES

- 9.1 Serão aplicadas à contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

- 9.2 Na hipótese da contratada não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
 - a) O contratante a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.
- 9.3 Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
 - a) Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem 9.2 deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.
- 9.4 Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital e neste Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.**



- a) A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

Multa por Rescisão

- 9.5 Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
- a) Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.
- 9.6 As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.
- 9.7 O TRF da 5ª Região poderá suspender o pagamento devido até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.
- 9.8 Além das penalidades citadas, à contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.
- 9.9 As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF.
- 9.10 A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

10 DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

- 10.1 Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.
- 10.2 A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:
- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

- 10.3 Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Protocolo das Seções Judiciárias e do TRF da 5ª Região, conforme endereços constantes neste Termo de Referência.
- 10.4 Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.
- 10.5 Após o atesto do documento de cobrança que deverá ocorrer no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo pagamento.

DO PAGAMENTO

- 10.6 O pagamento será efetuado em parcela única mediante crédito em conta-corrente até o **5º (quinto) dia útil** após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.
- 10.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TRF da 5ª Região, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

- EM = Encargos Moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga;
- I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

MARIA DAS MONTANHAS PEREIRA BARROS
Supervisora da Seção da Conservação de Edificações - SIAP
TRF 5ª Região



PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012

ANEXO A – TERMO DE FERÊNCIA

Item	Quantidade	Unidade de Referência	Descrição
1	500	Un	Lâmpada fluorescente de 16W 220 volts branca INMETRO;
2	500	Un	Reator eletrônico para 02 lâmpadas fluorescente AFP 2x16W 220 volts INMETRO;
3	100	Un	Filtro de linha para computador com cinco tomadas e protetor contra surtos de tensão 110/220 volts, 1000 VA INMETRO;
4	60	Un	Fita isolante (rolo de 19mm X 20m) INMETRO preta;
5	30	Un	Receptáculo de louça para lâmpada incandescente base e 27;
6	30	Un	Tomada de embutir com espelho para ar condicionado 20 Amperes padrão novo;
7	10	Un	Lâmpada fluorescente compacta PL 45W, 220V, cor branca;
8	300	Un	Lâmpada incandescente de 40 W 220V INMETRO;
9	200	Un	Plugue macho para extensão 10 ampere padrão novo;
10	200	Un	Plugue fêmea para extensão 10 ampere padrão novo;
11	300	Un	Lâmpada fluorescente integrada compacta PL de 20W 220 volts, cor branca, INMETRO;
12	200	Un	Lâmpada fluorescente compacta PL em espiral 11 W, 220V, cor branca;
13	200	Un	Lâmpada fluorescente compacta PL 23W, 220V, cor branca;
14	60	Un	Luminária tipo plafon em plástico com porta lâmpada de louça com capacidade para 60 W, na cor branca;
15	5000	Un	RJ 11- 6 vias;
16	5000	Un	RJ 9 - 4 vias;
17	700	Un	Adaptador RJ - 11 - 1 macho x 2 fêmeas;
18	700	Un	Adaptador RJ - 11 - 1 macho x 3 fêmeas;
19	10	Un	Cabo liso para telefone 4 vias - peça de 300 metros na cor branca;
20	200	Un	Cabo espiral para telefone RJ 9 - peça de 1 metro na cor preta;
21	5	Un	Fita isolante de alta fusão;
22	5	Un	Guia fio em aço temperado revestido com nylon;
23	3	Un	Fio de solda 63% estanho e 37% chumbo de 1mm, em carretéis de 500 gramas;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.

24	5	Un	Alicate de inserção bargaço;
25	4	Un	Badisco digital portátil, com identificador de chamadas e display LCD, conforme descrito no Termo de Referência;
26	2	Un	Multímetro digital com proteção de sobrecarga, display digital de leitura, conforme descrito no Termo de Referência;
27	2	Un	Kit zumbador, localizador/testador de cabos de telefonia e rede, com ponteira indutiva, amplificadores, transmissor e receptor, contendo 2 baterias de 9V, 1 manual de instruções em Português, 1 estojo, 1 receptore 1 emissor;
28	2	Un	Desempoladeira de plástico nº 5;
29	2	Un	Desempoladeira de plástico nº 3;
30	2	Un	Desempoladeira de aresta de madeira;
31	3	Un	Talhadeiras de 30 cm;
32	1	Un	Marreta de 2 kg;
33	1	Un	Arco de serra;
34	1	Un	Trena de 20 metros;
35	2	Un	Trena de 5 metros;
36	2	Un	Trena de 3 metros
37	1	Un	Esquadro de alumínio de 30cm, para pedreiro;
38	10	Kg	Estopa de malha branca;
39	5	Un	Argamassa em sacos de 20 kg;
40	3	Un	Cimento em sacos de 50 kg;
41	1	Kg	Prego 2 1/2 polegadas;
42	5	Kg	Prego 1 x 16, sem cabeça;
43	5	Kg	Prego 1 x 15, sem cabeça;
44	5	Kg	Prego 2 x 14, sem cabeça;
45	5	Kg	Prego 1 x 1/4, sem cabeça;
46	5	Kg	Prego 3/4 x 17, sem cabeça;
47	5	Kg	Prego 1 x 15, com cabeça;
48	5	Kg	Prego 2 x 14, com cabeça;
49	20	Un	Broca de vídea nº 6;
50	5	Un	Broca de vídea nº 7;
51	10	Un	Broca de vídea nº 8;
52	5	Un	Broca de vídea nº 10;
53	1	Un	Berbequim de 3/4 com pressão;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.

54	1	Un	Berbequim de 1 1/4 com pressão;
55	2	Un	Jogo de chave fenda/phillips para rarafusadeira;
56	2	Un	Jogo de chave Allen de 1,5 mm a 8 mm;
57	2	Un	Broca para dobradiça de pressão;
58	3	Galão	Laca seladora para madeira;
59	2	Galão	Verniz extra rápido incolor;
60	60	Galão	Cola de contato;
61	95	Folha	Laminado melamínico texturizado branco;
62	3	Un	Desentupidor manual de vaso sanitário com cabo de 60cm;
63	30	Un	Fechadura com chave tetra grande;
64	30	Un	Fechadura com chave tetra pequena;
65	30	Un	Assentos de bacia sanitária em resina opaca na branca;
66	5	Kg	Rejunte na cor branca;
67	5	Kg	Rejunte na cor bege;
68	1	M³	Areia lavada;
69	1	M³	Brita 19;
70	10	Un	Anel de vedação para bacia sanitária;
71	5	Un	Fita antiderrapante em rolo de 5 metros;
72	500	M	Mangueira luminosa 13 mm na cor branca;
73	500	M	Mangueira luminosa 13 mm na cor verde;
74	100	Un	Cabo de força para mangueira luminosa com conector;
75	50	Un	Conector de interconexão de 13 mm;
76	10	Kg	Arame 18 galvanizado;
77	100	Un	Tomada de embutir com espelho branco 10 Ampere, padrão novo;
78	15	Un	Lâmpada vapor metálico de 400 W, 220 Volts na cor verde.
79	30	Un	Selante à base de poliuretano para vedação de junta de movimentação, em bisnagas de 400 g;
80	15	Latão	Tinta PVA na cor branco neve;
81	20	Latão	Tinta acrílica fosca na cor branco neve;
82	8	Latão	Tinta acrílica semibrilho na cor branco neve;
83	10	Latão	Tinta acrílica para piso na cor concreto;
84	10	Galão	Tinta acrílica para piso na cor preta;
85	10	Galão	Tinta acrílica fosca na cor preta;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.

86	20	Galão	Tinta Epóxi para demarcação de tráfego na cor amarela;
87	30	Galão	Tinta Epóxi para demarcação de tráfego na cor branca;
88	4	Galão	Tinta Epóxi para demarcação de tráfego na cor azul;
89	3	Galão	Esmalte sintético alto brilho extra rápido na cor marrom bronze;
90	10	Galão	Esmalte sintético alto brilho na cor preta;
91	10	Galão	Esmalte sintético alto brilho na cor branca;
92	20	Galão	Esmalte sintético fosco na cor preta;
93	10	Galão	Impermeabilizante semiflexível, bicomponente, Sika Top, Veda já ou similar;
94	5	Un	Manta líquida para impermeabilização, em embalagem de 12 litros;
95	4	Un	Impermeabilizante líquido de base acrílica para aplicação a frio Vedapren branco ou similar, em embalagem de 18 litros;
96	24	Un	Thinner, em embalagem de 5 litros;
97	30	Un	Solvente, em embalagem de 5 litros;
98	15	Un	Rolo de espuma de 10 cm;
99	15	Un	Rolo de espuma de 25 cm;
100	15	Un	Rolo de lã de 10 cm;
101	10	Un	Espátula de aço de 10 cm;
102	10	Un	Espátula de aço de 8 cm;
103	24	Un	Pincel de 1 polegada;
104	12	Un	Pincel de 3 polegadas;
105	12	Un	Pincel de 4 polegadas;
106	3	Unid	6m de Tubo de PVC soldavel diametro 40mm Esgoto
107	2	Unid	6m de Tubo de PVC soldavel diametro 50mm Esgoto
108	3	Unid	6m de Tubo de PVC soldavel diametro 75mm Esgoto
109	2	Unid	6m de Tubo de PVC diametro 100mm Esgoto
110	5	Unid	Joelho 45 de PVC diametro 40mm Esgoto
111	5	Unid	Joelho 45 de PVC diametro 50mm Esgoto
112	5	Unid	Joelho 45 de PVC diametro 75mm Esgoto
113	5	Unid	Joelho 45 de PVC diametro 100mm Esgoto
114	5	Unid	Joelho 90 de PVC diametro 40mm Esgoto
115	5	Unid	Joelho 90 de PVC diametro 50mm Esgoto
116	5	Unid	Joelho 90 de PVC diametro 75m Esgoto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.

117	5	Unid	Joelho 90 de PVC diametro 100mm Esgoto
118	5	Unid	Junção simples de PVC diametro 40mm Esgoto
119	5	Unid	Junção simples de PVC diametro 50x50mm Esgoto
120	5	Unid	Junção simples de PVC diametro 75x75mm Esgoto
121	5	Unid	Te de PVC diametro 40mm Esgoto
122	5	Unid	Te de PVC diametro 50mm Esgoto
123	5	Unid	Te de PVC diametro 75mm Esgoto
124	5	Unid	Te de PVC diametro 100mm Esgoto
125	5	Unid	Luva de correr de PVC 40mm Esgoto
126	5	Unid	Luva de correr de PVC 50mm Esgoto
127	5	Unid	Luva de correr de PVC 75mm Esgoto
128	5	Unid	Luva de correr de PVC 100mm Esgoto
129	5	Unid	Luva simples de PVC diametro 40mm Esgoto
130	5	Unid	Luva de correr de PVC diametro 50mm Esgoto
131	5	Unid	Luva de correr de PVC diametro 75mm Esgoto
132	5	Unid	Luva de correr de PVC diametro 100mm Esgoto
133	5	Unid	Bucha de redução longa diametro 50x40mm Esgoto
134	10	Unid	Anel de borracha diametro 40mm Esgoto
135	25	Unid	Torneira de jardim de metal diametro 3/4
136	5	Unid	6m de Tubo de PVC soldavel diametro 25mm Agua fria
137	5	Unid	6m de Tubo de PVC soldavel diametro 32mm Agua fria
138	3	Unid	6m de Tubo de PVC soldavel diametro 20mm Agua fria
139	3	Unid	6m de Tubo de PVC soldavel diametro 40mm Agua fria
140	3	Unid	6m de Tubo de PVC soldavel diametro 50mm Agua fria
141	20	Unid	Bucha de redução curta soldavel de PVC diametro 25x20mm Agua fria
142	20	Unid	Bucha de redução curta soldavel de PVC diametro 32x25mm Agua fria
143	20	Unid	Cap soldavel de PVC diametro 20mm Agua fria
144	20	Unid	Cap soldavel de PVC diametro 25mm Agua fria
145	20	Unid	Cap soldavel de PVC diametro 32mm Agua fria
146	20	Unid	Joelho 90 solda e rosca de PVC diametro 20x1/2 Agua fria
147	20	Unid	Joelho 90 solda e rosca de PVC diametro 25x3/4 Agua fria
148	20	Unid	Joelho 90 soldavel de PVC diametro 25mm Agua fria
149	20	Unid	Joelho 90 soldavel de PVC diametro 32mm Agua fria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.

150	10	Unid	Joelho 90 soldavel de PVC diametro 40mm Agua fria
151	10	Unid	Joelho 90 soldavel de PVC diametro 50mm Agua fria
152	20	Unid	Luva de correr soldavel de PVC diametro 20mm Agua fria
153	20	Unid	Luva de correr soldavel de PVC diametro 25mm Agua fria
154	20	Unid	Luva de correr soldavel de PVC diametro 32mm Agua fria
155	20	Unid	Luva de redução soldavel de PVC diametro 25x20mm Agua fria
153	10	Unid	Luva de redução soldavel de PVC diametro 32x25mm Agua fria
157	20	Unid	Luva soldavel de PVC diametro de 25mm Agua fria
158	20	Unid	Luva soldavel de PVC diametro de 32mm Agua fria
159	10	Unid	Luva soldavel de PVC com bucha de latao diametro 20x1/2 Agua fria
160	10	Unid	Luva soldavel de PVC com bucha de latao diametro 25x3/4 Agua fria
161	10	Unid	Luva soldavel de PVC com bucha de latao diametro 25x1/2 Agua fria
162	20	Unid	plug roscavel de PVC diametro 1/2 Agua fria
163	20	Unid	Plug roscavel de PVC diametro 3/4 Agua fria
164	5	Unid	Valvula hydra completa
165	20	Unid	Mecanismo de acionamento completo para caixa de descarga acoplada
166	5	Unid	Lubrificante White Lub ou similar
167	20	Unid	Vedante para torneira de meia polegada
168	10	Unid	Vedante para torneira de tres quarto de polegada
169	25	Unid	Torneira de jardim tres quarto com rosca de tres quarto na saida, metalica
170	2	Unid	Chave de cano numero 8
171	5	Unid	Valvula Hydra Max de um e um quarto de polegada
172	3	Folha	Compensado sumauma de 6mm;
173	10	Folha	Compensado sumauma de 10mm;
174	15	Folha	Compensado sumauma de 15mm;
175	15	Cartelas	Dobradiça para porta, com anéis, marca Fama ou Similar; medindo aprox. 75mm (C) x 64mm (L) x 2mm (espessura)
176	3	Un	Dobradiça de mola para porta vai e vem, conforme existente no Tribunal.
177	20	Un	Dobradiça de pivô retrátil com rolamento de aço, medindo aprox. 130mm (C) x 22mm (L), conforme existente no Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012

ANEXO 02

DECLARAÇÃO

Declaramos que, em observância ao Art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação do certame em epígrafe.

Recife, de de 2012

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2012

ANEXO 03

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não empregamos menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Recife, de _____ de 2012.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2012

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, a inexistência de fato impeditivo de habilitação.

Recife, de de 2012.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 348 de 31/03/2011 e PORTARIAS Nºs 116 e 117 de 02/02/2012.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2012

ANEXO 05

Carta de Credenciamento

(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao
Pregoeiro do Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Recife (PE)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a)
....., portador(a) da carteira de
identidade nº, expedida pela SSP do Estado de, para
nos representar no processo licitatório relativo ao **Pregão Presencial nº 50/2012**,
podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando
convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e
impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, assinar
termo de contrato e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(**com firma reconhecida em Cartório**)

OBSERVAÇÃO – O presente documento **deverá** vir acompanhado, conforme o caso,
de um dos documentos citados no subitem 7.1.1 do edital, para fins de confirmação de
poderes para subscrevê-lo.